



Industria y Comercio
SUPERINTENDENCIA

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO



No. 03-047664- -00013-0000

Fecha: 2010-03-11 16:34:25 Dep. 2020 DIR.NUEVASCR
Tra. 2 PATENTES Eve: 1 REGDEPOSITO
Act. 608 MODIFICASOLICIT Folios: 17

FORMULARIO UNICO DE CORRECCIONES

1

SOLICITUD DE:

☐ Corrección de Error Material ☒ Modificación a una solicitud

2

SOLICITANTE

Nombre: IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.
Sociedad constituida y existente bajo las leyes de Brasil.

Dirección: Av. Severo Dullius,
2015 Porto Alegre,
RS, Brasil

Domicilio: Porto Alegre,
RS, Brasil

Teléfono: 546 09 70 **Fax:** 249 40 70
E-mail: clientes@cavelier.com

IDENTIFICACION

C.C. ☐ NIT ☐
C.E. ☐ Otro ☐

Número: _____

3

REPRESENTANTE O APODERADO

Nombre: LUZ CLEMENCIA DE PÁEZ
Dirección: Carrera 4ª. No. 72-35
Teléfono: 347 36 11
Fax: 211 86 50
E-mail: clientes@cavelier.com
Domicilio: Bogotá, Colombia.

IDENTIFICACIÓN

C.C. ☒ NIT ☐
C.E. ☐ Otro ☐

Cual _____

Número 35.456.344 T. P. 23.555

4

Número de expediente: 03.047.664

5

Descripción de la corrección o modificación solicitada:

Atentamente solicito a Su Despacho tener en cuenta que la Sociedad IAT LTDA, domiciliada en Av. Severo Dullius, 2015 Bairro Anchieta, 90200-310 Porto Alegre, RS., Brasil se ha fusionado en la Sociedad **PANDROL FIXAÇÕES LIMITADA** domiciliada en Av. Severo Dullius, 2015, sala 01, Bairro São João, CEP 90200-10, Porto Alegre, RS, Brasil.

6

Comprobante de pago No. 10-12:255 **Fecha:** 15 de febrero de 2010

7

Anexos

☒ Comprobante de pago de la tasa por \$114.000, por concepto de modificaciones.

☒ Poderes, si fuere el caso

☒ Documento que acredita la fusión de las sociedades debidamente legalizado y con su traducción oficial.

157

8

NOMBRE: LUZ CLEMENCIA DE PÁEZ

FIRMA: Luz Clemencia de Páez

C.C. 35.456.344 de Usaquén T.P.A. 23.555

JMS

REPRESENTACION Y PODER

REPRESENTATION AND POWER-OF-ATTORNEY

Yo (nosotros), abajo firmado (s)/I (we), the undersigned

IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

domiciliado (s) en/of Av. Severo Dullius, 2015

Porto Alegre, RS, Brasil

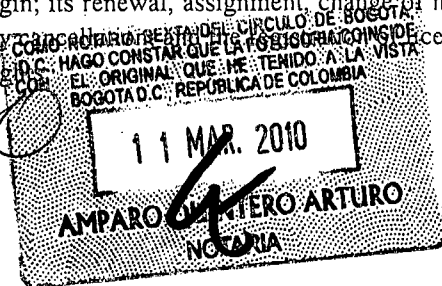
por el presente nombramos a LUZ CLEMENCIA DE PAEZ, tpa. 23555 DANIEL PEÑA, tpa. 65620 y GERMAN MARIN tpa. 64239

domiciliados en la Carrera 4ª N° 72-35, Bogotá, Colombia, en obediencia a lo dispuesto en el parágrafo 1o del Artículo 543 del Código de Comercio, el primero como principal y los demás como suplentes, en su orden, como mis (nuestros) representantes en todos los asuntos de propiedad industrial con facultad para recibir notificaciones y nombrar apoderados j u r a d o extrajudiciales. El primer representante suplente reemplazará al principal en caso de ausencia o impedimento temporal o definitivo de aquél. La misma regla se aplicará cuando el segundo representante suplente haya de reemplazar al primero, o el tercero al segundo. En tales casos, el representante principal, o el primero, o segundo suplente, en su caso, o ambos, declararán su intención de no ejercer la representación mediante declaración autenticada por Notario Público en Colombia, o por Notario u otro Funcionario Público, o Cónsul de Colombia, en el extranjero; y si se tratare de impedimento, con el certificado respectivo. Si alguno de los nombrados faltare definitivamente, el siguiente tomará su lugar. Cuando cesare la ausencia o impedimento del representante principal, o de su primero o segundo suplentes, en su caso, podrán ejercer la representación, en su orden, uno u otros en ese caso, asumiéndola por el solo hecho de ejercerla, en ese momento el ejercicio de la representación por el primero, segundo o tercer suplente en su caso.

Además, confiero (conferimos) poder a los abogados arriba nombrados, para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad industrial y contra la competencia desleal, a cuyo efecto autorizo (amos) a los dichos apoderados para que me (nos) representen ante cualesquiera entidades o personas, ejerzan o no jurisdicción, especialmente ante las del orden administrativo, contencioso-administrativo y judicial, así como los tribunales de arbitramento, en todo lo concerniente a los siguientes asuntos: a) Obtención de patentes de invención, modelos de utilidad, y diseños industriales; el registro de marcas de fábrica, colectivas, defensivas, de servicio, lemas comerciales, nombres comerciales, enseñanzas, nombres de dominio, variedades vegetales y denominaciones de origen; su renovación, traspaso, cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria; y el registro de licencias de uso de esos derechos;

in due compliance with the terms of paragraph 1st. of article 543 of the Commercial Code, do hereby appoint LUZ CLEMENCIA DE PAEZ, tpa. 23555, DANIEL PEÑA, tpa. 65620 y GERMAN MARIN tpa. 64239, domiciled at Carrera 4ª N° 72-35, Bogotá, Colombia, the first as principal and the others as alternates, in the order of their appointment, as our representatives for all industrial property matters with faculty to receive notifications and to appoint attorneys in and out of Court. The first alternate shall replace the principal in case of his absence or of temporal or definitive impediment. The same rule will apply when the second alternate representative is to replace the first one, or when the third is to replace the first or second alternates in their turn, or both of them, second. In such cases, the principal representative, or the first or second alternates in their turn, or both of them, shall state their intention not to act as representatives through a declaration given before a Notary Public in Colombia, or before a Notary or another Public Official or a Colombian Consul abroad; and in case of impediment, the appropriate certificate shall suffice. If any of the appointees were to be definitely absent, the following alternate shall take his place. When the absence or impediment of the principal representative, or of the first or second alternate in their turn ceases, the representation can be taken again in their sequence, by the principal, the first or second alternate depending on case, and the mere fact or its exercise will suffice. The exercise of the representation by the first, second or third alternates in their turn shall end at such time.

In addition, we grant a Power of Attorney in favor of the above-named attorneys-at-law so that they may obtain the protection of my (our) industrial property and against the unfair competition, for which purpose I (we) authorize the said attorneys to represent me (us) before any authorities or persons, with or without jurisdiction, specially those administrative, administrative contentious and judicial, as well as before Arbitration Court, in all matters concerning the following: a) Obtainment of patents, utility models and industrial designs; the registration of trademarks, collective, defensive and service marks, slogans, commercial names, trade emblems, domain names, vegetal varieties and denominations of origin; its renewal, assignment, change of name or domicile, voluntary cancellation, and the registration of licenses of use of the above rights.



b) Las acciones de competencia desleal, protección del consumidor, oposiciones u observaciones, cancelación administrativa y judicial, nulidad, medidas cautelares, concesión de licencias, la tutela, la protección de secretos industriales, y en general los juicios civiles, penales, administrativos o contenciosos - administrativos relacionados con estos derechos; acciones y procesos que promovamos o se nos promuevan. Y para que en todos los asuntos arriba determinados, puedan sustituir este mandato, transigir, conciliar, admitir los hechos del proceso, desistir, cancelar, recibir, renunciar, y ratificar los actos de agentes oficiosos.

b) Actions of unfair competition, protection to the consumer, oppositions or observations, administrative or Court cancellation, nullity, infringement, granting of licenses, the action for writ mandamus, the protection of trade secrets, and in general the civil, penal, and administrative suits relating to those rights; actions and suits instituted by me (us) or against me (us). And that in all the above matters they may substitute this Power of Attorney, compromise, conciliate, admit the facts of the case, desist, cancel, receive, resign, and ratify acts done by representatives without a power of attorney.

Dado y firmado hoy/Given and signed this 27/JULIO/2009
en/in PORTO ALEGRE - RS

Por/by SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER
TABELIONATO

Firma IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA

Signature

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-5020 - FAX: (51) 3226-1017
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER (0453.01.0900004.83948), indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 28 de julho de 2009

Rec. Firma: R\$ 2,50 Hora: 14:43:37-36309 (Marco Baum) (Luiz Weizenmann) (Carlos Gonçalves) (Cristiano Baum) (Sandro Mantovani) (Fábio Prado)

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
JEFE DE LEGALIZACIONES
BOGOTA D.C.
2009 FEB 10 A 9:13

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EN SÃO PAULO

N.º 041

EL SUSCRITO CONSUL GENERAL DE COLOMBIA, vistos los documentos presentados por los interesados, CERTIFICA: Que el señor MARCO BAUM como OTARIO AUTORIZADO autenticó la firma del Signatario del poder precedente, ejerce en la fecha las funciones indicadas y su firma corresponde a la registrada en este Consulado; Que la compañía IAT FIXACOES ELASTICAS LTDA es una Sociedad constituida de acuerdo con las leyes de BRASIL y cumple su objeto conforme a las mismas; Que señor(es) SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER quien(es) en su carácter de REPRESENTANTE LEGAL de la citada compañía confiere(n) el poder precedente y cuya(s) firma(s) fue(ron) autenticada(s) ante NOT. 2 PORTO ALEGRE - RS representante(s) legal(es) en este país.

El Consúl no asume responsabilidad por el contenido del documento.

São Paulo, 22.01.2010

DERECHOS US\$ 25,00 (VEINTICINCO DOLARES)



Edwin Ostos Alfonso
CONSUL GENERAL

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE
CUYA FIRMA APARECE EN EL
DOCUMENTO PRESENTADO AL SERVICIO PRESTADO, DIRIJASE A
RELACIONES EXTERIORES, Carrera 6 N° 9-46, Bogotá
D.C., Colombia; email: ciquejas@minrelex.gov.co

008143

NO SE ASUME
RESPONSABILIDAD
DEL TEXTO

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA,
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

11 MAR. 2010

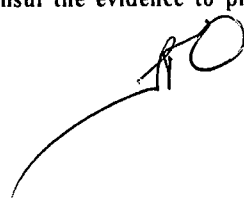
AMPARO QUINTERO
NOTARIA

AUTENTICACION

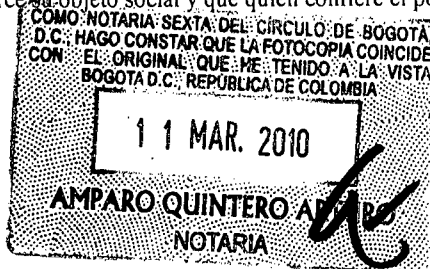
El Señor Cónsul de Colombia debe expedir un certificado consular sobre (1) la existencia legal de la compañía que otorga el poder, (2) que ésta ejerce su objeto social, y (3) que las personas que otorgan el poder están autorizadas para darlo. A este efecto les solicitamos que muestren al Señor Cónsul las pruebas que acreditan esos hechos (1), (2) y (3).

AUTHENTICATION

The Colombia Consul must issue a consular certificate, on (1) the legal existence of the company which grants the Power-of-Attorney, (2) that it is in actual exercise of its company purposes, and (3) that the persons who execute the Power of Attorney is authorized to do so. To this effect, please show the Consul the evidence to prove the above facts (1), (2) and (3).



NOTA PARA EL SEÑOR CONSUL DE COLOMBIA: Según los artículos 65 del C. de P.C. y 480 del C. de Co., si el poderdante es una sociedad, e Señor Cónsul debe certificar que tuvo a la vista las pruebas de su existencia, que ejerce su objeto social y que quien confiere el poder es su representante.



TRADUCCION OFICIAL No. 008/2010 DE UN SELLO ESCRITO EN PORTUGUES QUE CONSTA EN UN DOCUMENTO LEGALIZADO POR EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DE COLOMBIA, EFECTUADA EL DIA 17 DE FEBRERO DE 2010 POR LAILA DE ORTICOCHEA, C.E. 74334 DE BOGOTÁ, INTERPRETE Y TRADUCTORA OFICIAL JURAMENTADA SEGÚN RESOLUCION No. 1449 DEL MINISTERIO DE JUSTICIA. BOGOTÁ D.C., COLOMBIA.

(Autenticación) : Notaría Segunda de Porto Alegre
Calle Siqueira Campos, 1245 – Porto Alegre – RS. Tel: (51) 3226-5020 – Fax:
(51) 3226-1017

Luiz Carlos Weizenmann – Notario

Reconozco la autenticidad de la firma de SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER (0453.01.0900004.83948), indicada con la flecha usada en esta Notaría.

EN TESTIMONIO DE LA VERDAD,
Porto Alegre, 28 de Julio de 2009

(Rec. Firma \$2.50). Hora: 14:43:37-36309. Marco Baum. Luis Weschenfelder. Carlos Gonçalves. Cristiano Baum. Sandro Manfredini. Fabio Fraga (Aparece firma ilegible).....

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES No. 008143.....
TRADUCCION FIEL Y COMPLETA DE UN SELLO EN PORTUGUES QUE TENGO A LA VISTA. DOY FE.....

LAILA DE ORTICOCHEA
TRADUCTORA E INTERPRETE OFICIAL
RESOLUCION No. 1449 11 DE JULIO 1988
DEL MINISTERIO DE JUSTICIA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
11 MAR. 2010
AMPARO QUINTERO ATURDO
NOTARIA

NO SE ASUME
RESPONSABILIDAD
DEL TEXTO

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

009153

2010 FEB 18 8:28

Señor de Orticoches
CUYA FIRMA APARECE EN EL
DOCUMENTO DESEMPENA
AS FUNCIONES INDICADAS

JEFE DE LEGALIZACIONES
BOGOTÁ D.C.

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE ME TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

11 MAR. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

RECIBO LEGALIZACION

No. 102188346873 $\frac{1}{1}$

PANDROL FIXAÇÕES LIMITADA

C.N.P.J. nº 60.775.293/0001-00

N.I.R.E. 43.205.942.933

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

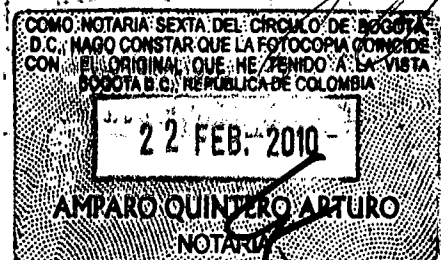
Alteração do Quadro Societário

Incorporação de Pandrol Material Ferroviário Ltda. e de IAT Ltda.

CONIL HOLDING B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Parnassustoren, Locatellikade 1, 1076 AZ, Amsterdã, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob nº 05.714.361/0001-13, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, brasileiro, maior, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, 1º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.119.212-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 092.220.598-16 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 103.603; e

JEFFREY BRIAN STONE, inglês, maior, casado, administrador de empresas, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 231.433.338-12, residente e domiciliado em Keepers, Portesbery Road, Camberley, Surrey, GU15 3TD, Inglaterra, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, brasileiro, maior, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento, 66, 1º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 17.119.212-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 092.220.598-16 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 103.603,

Na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **PANDROL FIXAÇÕES LIMITADA**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Severo Dullius, 2015, sala 01, Bairro São João, CEP 90200-10, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.775.293/0001-00 e na JUCERGS sob o nº 43.205.942.933, em sessão de 16/07/2007, têm entre si deliberado alterar o Contrato Social da Sociedade conforme que segue:



EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL MANICA TABELIONATO DE NOTAS TABELÃO - SERVIÇO NOTARIAL MANICA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1125 - BAIRRO CENTRO PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200 www.tabelionatomanica.com.br
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>	
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.+++++	
Porto Alegre, 03 de dezembro de 2009.	
Emol - R\$ 2,50-0459.01.0900018.16838 (R\$ 0,20)	
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

2-2-FEB-2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

163

PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

É admitida na sociedade:

IAT N.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Parnassustoren Locatellikade 1, 1076 AZ Amsterdã, Holanda, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº05.708.515/0001-64, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdo Cestari de Rizzo, brasileiro, maior casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Paes Leme, 524, 6º andar, portador da cédula de identidade RG nº 17.119.212-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.220.598.

SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Em face do acordo firmado entre a sócia retirante e a sócia admitida, datado de 15 de julho de 2007, cujo instrumento é parte integrante da presente alteração, CONIL HOLDING B.V., já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo à sócia ora admitida as 1.258.856 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis) quotas que possui na sociedade.

Parágrafo Único:

A sócia que neste ato se retira da sociedade recebe e, ao mesmo tempo, outorga aos demais sócios plena, total e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, para mais nada reclamar, agora ou futuramente, seja a que título for.

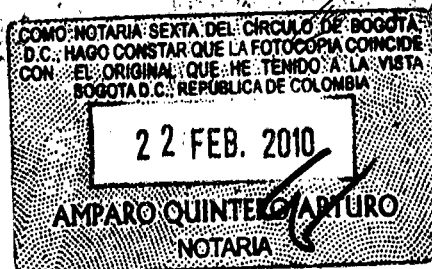
TERCEIRA:

Considerando a reorganização da estrutura societária, econômica e operacional pretendida pelos sócios, neste ato ocorreu a INCORPORAÇÃO DAS SOCIEDADES PANDROL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA E IAT LTDA., abaixo qualificadas, razão pela qual resolvem os sócios aprovar a recepção do patrimônio incorporado.

Em razão do ora deliberado são apresentados, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6404/76, a Justificação e o Protocolo relativos às operações, que contém o teor abaixo transcrito:

JUSTIFICAÇÃO DE PANDROL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA: "Há enorme interesse de ordem econômica e mercantil dos sócios quotistas em realizar a extinção desta sociedade mediante incorporação da mesma pela sociedade **PANDROL FIXAÇÕES LTDA.**"

2



EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomonica.com.br

<< A U T E N T I C A C A O >>

Autentico a presente cópia que confere com o documento
originário. Dou fé.++++++
++++++
Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

Enol R\$ 2,50-0453.01.0900018.16837 (R\$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

NOTA

Considerando que: 1. A sociedade encontra-se desativada; 2. Os sócios quotistas desta sociedade são também da sociedade incorporadora, e, que a empresa incorporada não detém qualquer participação na incorporadora ainda, que a sociedade incorporadora é detentora de 99,99% (noventa e nove, vírgula noventa e nove por cento) do patrimônio da incorporada, que será extinto com a correspondente versão a própria incorporadora; 3. O sócio quotista Mário Lopes retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 79 (setenta e nove) quotas que possui na empresa para a outra sócia a empresa incorporadora; 4. Há identidade dos objetos sociais das sociedades; 5. Necessário realizar tal operação, uma vez que na sociedade incorporada restou com uma única sócia, justificando plenamente a extinção mediante incorporação desta pela sociedade Pandrol Fixações Ltda; 6. O patrimônio incorporado é composto pelos seguintes elementos patrimoniais ativos e passivos, classificados por grupo de contas: ATIVO: R\$ 1.766,31 PASSIVO: R\$ 1.766,31; 7. O patrimônio líquido a ser a ser vertido para a incorporadora será avaliado em balanço levantado em 31 de dezembro de 2007; 8. O capital social da incorporadora será aumentado na proporção do patrimônio líquido não pertencente à incorporadora; 9. Aprovada a operação, a sociedade se extinguirá mediante a incorporação pela empresa Pandrol Fixações Ltda., que assumirá integralmente a condição de sucessora da sociedade incorporada. Porto Alegre, 28 de dezembro de 2007. Assinaturas: P/ Pandrol Material Ferroviário Mário Lopes; P/ Pandrol Fixações Ltda. Mário Lopes."

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM OS SÓCIOS DE PANDROL FIXAÇÕES LTDA E PANDROL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA., RELATIVO À INCORPORAÇÃO DA PRIMEIRA PELA SEGUNDA SOCIEDADE:

Os firmatários do presente, na condição de sócios de PANDROL FIXAÇÕES LTDA com sede na Avenida Severo Dullius, 2015, sala 01, Bairro São João, CEP 90200-310, Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.775.293/001-00, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERGS sob o nº 43.205.942.933 em 16/07/2007 e PANDROL MATERIAL FERROVIÁRIO LIMITADA com sede na Avenida Severo Dullius, 2015, sala 02, Bairro São João, CEP 90200-310, Porto alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.757.280/0001-03, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERGS sob o nº 43.205.942.976, em 16/07/2007, ajustam na forma do artigo 224, da Lei nº 6404/76, o seguinte PROTOCOLO DE INTENÇÕES, estabelecendo as condições da operação de incorporação da primeira sociedade pela segunda, com absorção do patrimônio daquela por esta: 1. O patrimônio líquido da empresa incorporada, PANDROL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA., apurado com base em balanço levantado em 31 de dezembro de 2007, foi avaliado, pela empresa perita PALÁCIOS & CIA, AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CRC/RS Nº 3539, CNPJ/MF sob o nº 01.100.324/0001-64, com sede na rua Washington Luiz, 820, conjunto 1001, Porto Alegre, RS, escolhida de comum acordo entre as partes; 2. Conforme laudo de avaliação da empresa perita, antes referida, que se acha anexo ao presente, do qual faz parte integrante e indissociável, o patrimônio incorporado é composto pelos seguintes elementos patrimoniais ativos e passivos, classificados por grupo de contas: ATIVO: - R\$ 1.766,31 PASSIVO: R\$ 1.766,31; 3. A empresa incorporada não detém qualquer participação na sociedade incorporadora, esta por sua vez é detentora de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital da incorporadora, que será extinto com a correspondente versão à incorporadora; 4. O capital social da incorporadora será aumentado no valor equivalente a parcela do patrimônio líquido que não lhe pertence; 5. O sócio da incorporada Mário Lopes retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas 79 (setenta e nove) quotas para a única sócia remanescente da sociedade incorporada, por isso não há quotas a serem distribuídas, justificando-se, também a incorporação deliberada; 6. O aumento de capital antes referido, se dará pelo valor de R\$

3

COMO NOTARIA SEXTA DEL CÍRCULO DE BOGOTÁ D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA BOGOTÁ D.C. REPÚBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

5

EM BRANCO

Serviço Notarial
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELÃO MERCANTIL MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121 5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico a presente cópia que confere com o documento
originário. Dou fé.+++++
+++++
Porto Alegre, 02 de dezembro de 2009.

Enol R\$ 2,50-0458-01.0900018.16039 (R\$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

COMO NOTARIA SEXTA DEL CÍRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPÚBLICA DE COLOMBIA

22-FEB. 2010

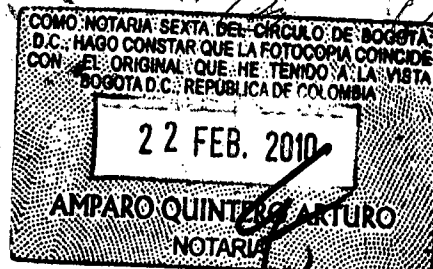
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

1.766,31, alterando-se a redação da Cláusula Quarta do contrato social da Pandrol Fixações Ltda., a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula Quarta – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.260.623,31, dividido em 1.260.623 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios: a) a sócia IAT N.V. possui 1.260.622 quotas, no valor total de R\$ 1.260.632,00; b) o sócio JEFREY BRIAN STONE possui 01 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real); 7. O valor de R\$ 0,31 do patrimônio incorporado, por corresponder à fração de centavos de quota, será destinado à Reserva de Capital para futura utilização." Porto Alegre, 28 de dezembro de 2007. Assinaturas: P/ Pandrol Material Ferroviário Mário Lopes e os sócios Conil Holding B.V.; IAT N.V. e Jeffrey Brian Stone todos p.p. Valdo Cestari de Rizzo."

JUSTIFICAÇÃO DE IAT LTDA.: Há enorme interesse de ordem econômica e mercantil dos sócios quotistas em realizar a extinção desta sociedade mediante incorporação da mesma pela sociedade **PANDROL FIXAÇÕES LTDA.**

Considerando que: **1.** Os sócios quotistas desta sociedade são também da sociedade incorporadora; **2.** Há identidade dos objetos sociais das sociedades; **3.** Realizando tal operação, trará redução dos custos operacionais, tornando a incorporadora mais ágil e competitiva, liberando-a para a busca de novos mercados o que justifica plenamente a extinção mediante incorporação desta pela sociedade Pandrol Fixações Ltda; **4.** Os quotistas da sociedade incorporada farão parte da sociedade incorporadora e receberão quotas sociais nesta na exata proporção de suas participações na incorporada em substituição aos seus direitos que se extinguirão. **5.** O patrimônio incorporado é composto pelos seguintes elementos patrimoniais ativos e passivos, classificados por grupo de contas: ATIVO: Disponibilidade R\$ 1.925.873,58; Clientes R\$ 4.138.642,58; Adiantamentos R\$ 1.191.783,15; Impostos a Recuperar R\$ 496.775,13; Estoque R\$ 3.545.326,68; Realizável a Longo Prazo R\$ 798.767,07; Ativo Permanente R\$ 124.241,97; TOTAL DO ATIVO: R\$ 12.221.410,16 – PASSIVO: Fornecedores R\$ 3.597.513,65; Encargos sociais R\$ 632.901,55; Impostos a Pagar R\$ 56.798,76; Débitos Diversos R\$ 1.485.218,27; Exigível a Longo Prazo R\$ 4.012.564,92; Patrimônio Líquido R\$ 2.436.413,01; TOTAL DO PASSIVO R\$ 12.221.410,16; **6.** O patrimônio líquido a ser a ser vertido para a incorporadora será avaliado em balanço levantado em 31 de dezembro de 2007; **7.** O capital social da incorporadora será aumentado na proporção do patrimônio líquido não pertencente à incorporadora; **8.** Aprovada a operação, a sociedade se extinguirá mediante a incorporação pela empresa Pandrol Fixações Ltda. Porto Alegre, 28 de dezembro de 2007. Assinaturas: P/ IAT LTDA. Siegfried Alexander Ellwanger; P/ Pandrol Fixações Ltda. Mário Lopes.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM OS SÓCIOS DE PANDROL FIXAÇÕES LTDA E IAT LTDA., RELATIVO À INCORPORAÇÃO DA PRIMEIRA PELA SEGUNDA SOCIEDADE: Os firmatários do presente, na condição de sócios de PANDROL FIXAÇÕES LTDA com sede na Avenida Severo Dullius, 2015, sala 01, Bairro São João, CEP 90200-310, Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.775.293/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERGS sob o nº 43.205.942.933 em 16/07/2007 e IAT LIMITADA com sede na Avenida Severo Dullius, 2015, Bairro São João, CEP 90200-310, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.505/5050001-35, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERGS sob o nº 43.203.468.339, em 02/04/1997, ajustam na forma do artigo 224 da Lei nº 6404/76, o seguinte PROTOCOLO DE INTENÇÕES, estabelecendo as condições da operação de incorporação da primeira sociedade pela segunda, com absorção do patrimônio daquela por esta: 1. O patrimônio líquido da empresa incorporada, IAT LTDA., apurado com base em



EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
1ª TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO: SÉRGIO ADONIS MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionato-manica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico a presente copia que confere com o documento
originario. Dou fé.+++++
+++++
Porto Alegre, 23 de dezembro de 2009.

Emol: R\$ 2,50-0453.01.8900018.16840 (R\$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

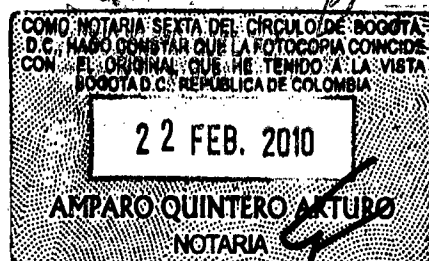
balanço levantado em 31 de dezembro de 2007, foi avaliado, pela empresa perita PALÁCIOS & CIA, AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CRC/RS Nº 3539, CNPJ/MF sob o nº 01.100.324/0001-64, com sede na rua Washington Luiz, 820, conjunto 1001, Porto Alegre, RS, escolhida de comum acordo entre as partes; 2. Conforme laudo de avaliação da empresa perita, antes referida, que se acha anexo ao presente, do qual faz parte integrante e indissociável, o patrimônio incorporado é composto pelos seguintes elementos patrimoniais ativos e passivos, classificados por grupo de contas: - ATIVO: Disponibilidade R\$ 1.925.873,58; Clientes R\$ 4.138.642,58; Adiantamentos R\$ 1.191.783,15; Impostos a Recuperar R\$ 496.775,13; Estoque R\$ 3.545.326,68; Realizável a Longo Prazo R\$ 798.767,07; Ativo Permanente R\$ 124.241,97 TOTAL DO ATIVO: R\$ 12.221.410,16 – PASSIVO: Fornecedores R\$ 3.597.513,65; Encargos sociais R\$ 632.901,55; Impostos a Pagar R\$ 56.798,76; Débitos Diversos R\$ 1.485.218,27; Exigível a Longo Prazo R\$ 4.012.564,92; Patrimônio Líquido R\$ 2.436.413,01; TOTAL DO PASSIVO R\$ 12.221.410,16; 3. O capital social da incorporadora será aumentado no valor equivalente a parcela do patrimônio líquido que não lhe pertence e que implicará em distribuição de quotas de seu capital social aos sócios da incorporada; 4. O aumento de capital antes referido, se dará pelo valor de R\$ 100.519,00 (cem mil quinhentos e dezenove reais) alterando-se a redação da Cláusula Quarta do contrato social da Pandrol Fixações Ltda., a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula Quarta – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.359.376,00, dividido em 1.359.376 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios: a) a sócia IAT N.V. possui 1.359.374 quotas, no valor total de R\$ 1.359.374,00; b) o sócio JEFREY BRIAN STONE possui 02 (duas) quotas, no valor de R\$ 2,00 (dois reais)". Porto Alegre, 28 de dezembro de 2007. Assinaturas: P/ IAT LTDA. Siegfried Alexander Elwange - diretor; sócias IAT N.V. e Jeffrey Brian Stones todos p.p. Valdo Cestari de Rizzo; P/ Pandrol Fixações Ltda. Mário Lopes – diretor; sócios Conil Holding B.V., IAT N.V. e Jeffrey Brian Stones todos p.p. Valdo Cestari de Rizzo.

QUARTA:

Face às decisões acima foi designada perita a empresa **PALÁCIOS & CIA AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, sociedade simples, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, na rua Washington Luiz, 820 – Conj. 1001, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 01.100.324/0001-64, CRC-RS nº 3.539, para a avaliação dos patrimônios que serão absorvidos em virtude das incorporações.

QUINTA:

A empresa perita apresentou os Laudos de Avaliações, em anexo, que foram aprovados, fazendo parte integrante deste ato. A empresa perita declarou um patrimônio líquido a ser vertido pela incorporação da Pandrol Material Ferroviário Ltda. é de R\$ 1.766,31 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais) e pela incorporação da IAT Ltda., o patrimônio líquido a ser vertido é de R\$ 100.519,00 (cem mil, quinhentos e dezenove reais), o que acarretou em um



EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELADO SEC. 02 PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
WWW.TABELIONATOBRASIL.COM.BR

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autertico a presente cópia que confere com o documento
originário. Dou fé.+++++
+++++
Porto Alegre, 02 de dezembro de 2009.

Enol R\$ 2,50-0459.01.0900018.16841 (R\$ 0,20)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

aumento de capital na incorporadora no total de R\$ 102.285,31 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O valor de R\$ 0,31 do patrimônio incorporado, por corresponder à fração de centavos de quota, será destinado à Reserva de Capital para futura utilização.

SEXTA:

A empresa incorporadora aprova, neste ato, os protocolos de intenções e as justificações apresentadas pelas sociedades ora incorporadas.

SÉTIMA:

Em consequência aprova os aumentos de capital das parcelas incorporadas, aumentando o capital social da sociedade, que era de R\$ R\$ 1.258.857,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), passando para R\$ 1.361.142,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais).

OITAVA:

Face às alterações ocorridas nas cláusulas anteriores altera-se a Cláusula 4ª que passa a ter a seguinte redação:

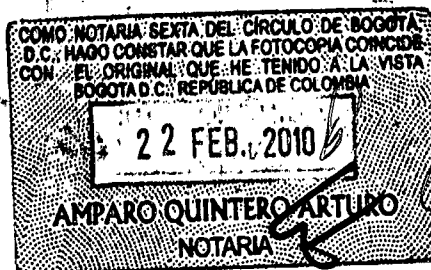
"O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.361.142,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 1.361.142 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

A) a sócia IAT N.V. possui 1.361.140 quotas, no valor total de R\$ 1.361.140,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais) ; e

B) o sócio JEFFREY BRIAN STONE possui duas quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais)."

NONA:

Neste ato os sócios decidem alterar a denominação social, passando a ser IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA., em consequência, nesta data altera-se a Cláusula 1ª que passa a ter o seguinte teor:



EM BRANCO

 SERVICO NOTARIAL MANICA 1º TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO - SÉCULO ATOMOS MANICA		RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121 5200 www.tabelionatomonica.com.br	
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>			
Autentico a presente copia que confere com o documento originário. Dou fé.+++++			
COMO NOTARIA SEDE DO CÍRCULO DE BOGOTÁ D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCORDA CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA BOGOTÁ D.C. PERMISO 1581 (1998) - 15458		Alegre, 03 de dezembro de 2009. 01.0900018-16842 (R\$ 0,20) VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	
22 FEB. 2010			
AMPARO QUINTERO ARTURO NOTARIA			

DE NOTAS
Artins Ortiz
MIGUEL
02 554
Finca Laureles

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

COMO: NOTARIA: SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
 DADO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
 CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
 BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
 2:2 FEB. 2010
 AMPARO QUINTERO ARTURO
 NOTARIA
 1057AA169354

9

Tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
RUA ANDRADE NEVES, 159-CENTRO-PORTO ALEGRE-RS-FONE:(51)3228-9428
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



Autenticação de firma de Nery Lopes, indicada em 1º

de 03 de dezembro de 2009.

Assinado por: Nery Lopes / Ricardo Biondini-Est. Aut.

Assinado em: 03 de dezembro de 2009

Assinado em: 03 de dezembro de 2009

NO SE ASSUME
RESPONSABILIDADE
DEL TEXTO

008144

Edwin Ostos
CUYA FIRMA APARECE EN EL
DOCUMENTO DESEMPENA
AS FUNCIONES INDICADAS

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

2009 FEB 40 A 9:13

BOGOTA D.C.

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
JURADO DE SOBRASIM
EBR. AUTORIZADO

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EN SAO PAULO

N. 173

El suscrito Consul General de Colombia CERTIFICA: que
el señor CHRISTIAN MANICA
que autoriza el presente documento a ejercer legalmente, en la
fecha allí expresada las funciones de Notario
Autorizado NOT-5 Porto Alegre

y que la firma y sello que en el documento aparece, como
suyos, son las que usa y acostumbra en sus actos oficiales.

El Consul no asume responsabilidad alguna por el contenido
del documento.

22 01. 2010

São Paulo,

DERECHOS US\$ 25.00 (VEINTICINCO DOLARES)



EDWIN OSTOS ALFONSO
CONSUL GENERAL

Si está Inconforme con el servicio prestado, diríjase al
Área de Quejas y Reclamos del Ministerio de
Relaciones Exteriores, Carrera 6 Nº 8-46, Bogotá,
D.C., Colombia; email: ciquejas@mre.gov.co

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

SERVICIO NOTARIAL
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO, TERCIO ALBERTO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121 5200
www.tabelionatomnica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.+++++

+++++ Alegre, 03 de dezembro de 2009.

01.0900016.16855/16856 (R\$0,40)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

COMO NOTARIA SEXTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCORDA
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
2.2 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

Christian Manica
Tabelião Substituto

Escritura de Intermediación Santa María
Fotocopia Oficial de Intermediación
Resolución N° 8085
Consuelo S. de Santa María

TRADUCCION OFICIAL N° 6043 DE UN DOCUMENTO ESCRITO EN PORTUGUES
EFECTUADA EL 12 DE FEBRERO, 2010, 2009, POR CONSUELO S. DE SANTA
MARIA, C.C. 20.165.246 DE BOGOTA, INTERPRETE Y TRADUCTORA OFICIAL
JURAMENTADA SEGUN RESOLUCION N° 8085 DEL MINISTERIO DE JUSTICIA -
BOGOTA - COLOMBIA -----

PANDROL FIXAÇÕES LIMITADA

C.N.P.J. N° 60.776.293/0001-00

N.I.R.E. 43.205.942.933

34ª MODIFICACION CONTRACTUAL

Modificación

del Cuadro Societario

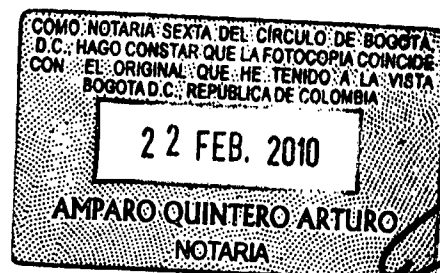
Incorporación de Pandrol Material Ferroviario Ltda. y de IAT Ltda.

CONIL HOLDING B.V., sociedad debidamente constituida y existente de acuerdo con las leyes de Holanda, con sede en Parnassustoren, Locatellikade 1, 1076 AZ, Amsterdam, Holanda, inscrita en el Catastro Nacional de la Persona Jurídica – C.N.P.J. bajo el N° 05.714.361/0001-13, en este acto debidamente representada por su suficiente apoderado, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, brasileño, mayor de edad, divorciado, abogado, residente y domiciliado en la Ciudad de São Paulo, Estado de São Paulo, con oficina en la Ciudad e São Paulo, Estado de São Paulo, en la Rua General Furtado do Nascimento, 66, 1er. piso Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, portador de la Cédula de Identidad RG N° 17.119.212-SSP/SP, inscrito en el C.P.F.M.F. bajo el N° 092.220.598-16 y en la Orden de los Abogados del Brasil, Sección de São Paulo, bajo el N° 103.603; y **JEFFREY BRIAN STONE**, inglés, mayor de edad, casado, administrador de empresas, inscrito en el C.P.F.M.F. bajo el N° 231.433.338-12, residente y domiciliado en

BOGOTÁ, D.C. REPÚBLICA DE COLOMBIA
HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

Keepers, Portesbery Road, Camberley, Surrey, GUIS 3TD, Inglaterra, en este acto
representado por su suficiente apoderado, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, brasileño, mayor de
edad, divorciado, abogado, residente y domiciliado en la Ciudad de São Paulo, con
oficina en la Ciudad de São Paulo, Estado de São Paulo, en la Rua General Furtado do
Nascimento, 66, 1er. piso, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, portador de la cédula de
Identidad R.G. N° 17.119.212-SSP/SP, inscrito en el C.P.F.M.F. bajo el N°
092.220.598-16 y en la Orden de los Abogados del Brasil, Sección de São Paulo, bajo el
N° 103.603,

En la calidad de socios representando la totalidad del capital social de **PANDROL**
SAÇÕES LIMITADA, sociedad limitada, con sede en la Ciudad de Porto
Alegre/RS, en la Av. Severo Dullius, 2015, sala 01, Barrio São João, CEP 90200-10,
inscrita en el C.N.P.J. bajo el N° 60.775.293/0001-00 y en la JUCERDS bajo el N°
43.205.942.933, en sesión del 16/07/2007, entre si han deliberado modificar el Contrato
Social de la Sociedad conforme lo que sigue:



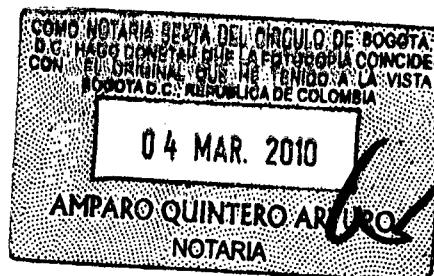
TERCERA:

Considerando la reorganización de la estructura societaria, económica y operacional en este acto se realizó la INCORPORACION DE LAS SOCIEDADES PANDROL MATERIAL FERROVIARIO LTDA. y IAT LTDA., calificadas abajo, razón por la cual los socios resuelven aprobar el recibimiento del patrimonio incorporado

En razón a lo deliberado ahora, se presentan en los términos de los artículos 224 y 225 de la ley N° 6404/76 la Justificación y el Protocolo relativos a las operaciones que contienen el contenido transcrito abajo:

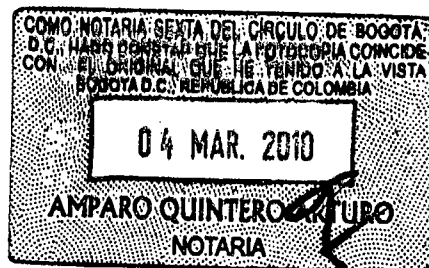
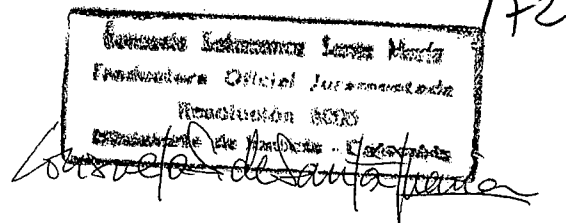
JUSTIFICACION DE PANDROL MATERIAL FERROVIARIO LTDA: “Hay enorme interés de orden económica y mercantil de los socios con cuotas en realizar la extinción de esta sociedad mediante incorporación de la misma por la sociedad **PANDROL FIXAÇÕES LTDA.**

Notario Subscritor Leonor María
Escritura Oficial Juramentada
Remisión 1993
Escritura de Juramento - Escritura
Gusmano de Santa Ana

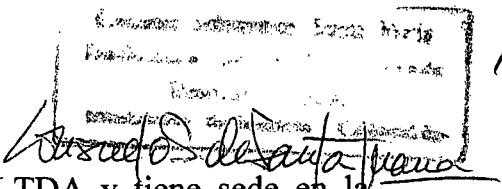


NOVENA:

En este acto los socios deciden modificar la denominación social, pasando a ser **IAT**
FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA., por consiguiente, en esta fecha se modifica la
Cláusula 1ª que pasa a tener el siguiente contenido:



173



“La Sociedad se denomina IAT FIXAÇÕES ELASTICAS LTDA y tiene sede en la Ciudad de Porto Alegre, Estado de Rio Grande del Sur, en la Avenida Severo Dullius, 2015, Barrio São João, CEP 90200-310, pudiendo abrir y cancelar filiales, agencias, sucursales, dependencias, depósitos, establecimientos fabriles u oficinas, en cualquier localidad del territorio nacional o del exterior”.

Y, por estar todos de acuerdo y aceptar, firman la presente en 03 (tres) copias de igual contenido y forma, en la presencia de testigos, para que produzca efectos legales.

Porto Alegre, 31 de diciembre de 2007

(fdo): firma ilegible

(fdo): firma ilegible

ONIL HOLDING B.V.

IAT N.Y.

P.P. Valdo Cestari de Rizzo

P. Valdo Cestari de Rizzo

(fdo): firma ilegible

(fdo) firma ilegible

JEFREY BRIAN STONE

Mario Lopes

P.P. Valdo Cestari de Rizzo

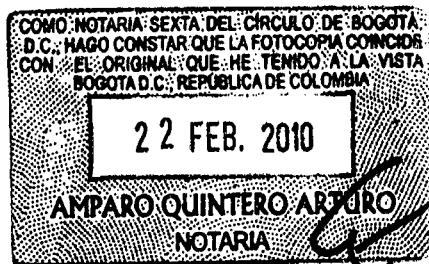
Administrador

Testigos:

(fdo): firma ilegible-Nombre: Liliana Silva Motta /CPF: 651.986.110-34 RG: 4056666359

(fdo): firma ilegible – Viviane Monteiro Vieira CPF: 328.046.520 168 Rg. 2021872755

CERTIFICO EL REGISTRO EL: 24/06/2008 BAJO EL N° 2992911 – Protocolo: 08/028596-1, del 30/01/2008 – Empresa: 43 2 0504293 3 - IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA. – (fdo): firma ilegible – Sérgio Jose Dutra Krueel – Secretario General. –



Misael do Lago Souza

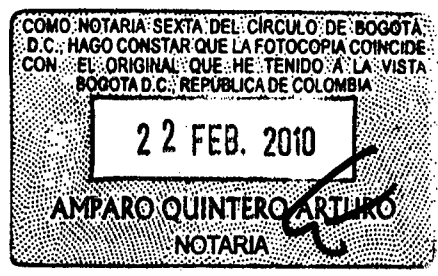
Un (1) sello: - NOTARIA 22 DE LA CAPITAL – Avenida Brasil, 564 – CEP 01430-

000 – PABX: (11) 3056-6776 – JAQUES MARTINS ORTIZ – Reconozco por semejanza 3 Firma(s) con un Valor de (ilegible). – VALDO CESTARI DE RIZZO. – São Paulo, 24 de noviembre de 2009. - Pedido 51 – Misael do Lago Souza – Assis Camilo Gomes Alg 971447632ª – Estampilla(s): 159354-AA, 274749-AA – Op: FABIO - Obs: Valor R\$ 14,40. C: 1735151. – Estampilla(s): 159354-AA. – Válido únicamente con la estampilla de autenticidad sin enmiendas y/o rayaduras. - Sello: Notaría 22 de la Capital – Assis Camilo (ilegible) – Escribiente Autorizado – PALX (11) – (ilegible) – Av. Brasil 64 - - São Paulo – SP. –

Debidamente adheridas dos (2) estampillas: - Colegio Notarial del Brasil – SP – ARPEN SP - FIRMA 1 – Económico - 1057AA274749, 1057AA159354, respectivamente. -

NOTARIA 1ª DE PORTO ALEGRE – RS. – Rua Andrade Neves, 159 – Centro - Porto Alegre - RS - Teléfono: (51)3228-9428 – Bel: AYRTON BERNARDES CARVALHO - NOTARIO - Reconozco la AUTENTICIDAD de la firma de Mario Lopes, indicada con la flecha (ilegible) de esta notaría. - En testimonio de la verdad – Jairo S. Silva / Ricardo Diedevicos – Est. Aut. – Porto Alegre, 01 de diciembre de 2009 –Firma: R\$ 3,80. – Estampilla digital: R\$ 0,20 0450.01.890011.62236. - Ayrton B. -

Un (1) sello) – Servicio Notarial MANICA – Notaría 1ª – Notario: Sergio Afonso Manica. - Rua Siqueira Campos, 1185, Barrio Centro – Porto Alegre – RS –



Tele/Fax: (51) 2121.5200 - < AUTENTICACION > - Autentico el dorso y anverso de la presente copia que confiere con el documento original. - Doy fe. - Porto Alegre, 03 de diciembre de 2009 - Emol: R\$ 5,00 - 045B.01.0900018.16855/16856 (R\$0,40). - Válido únicamente sin enmiendas o rayaduras. Christian Manica - Notario Suplente. -

Un (1) sello en español del Consulado General de Colombia en São Paulo, N° 173, con fecha del 18, 11, 2009 - firmado por: - firma ilegible de Edwin Ostos Alfonso, Cónsul General, certificando la firma y cargo de Christian Manica. - Pagado Impuesto de Timbre. - Derechos: US\$ 25,00 - (Veinticinco US dólares).

Un (1) sello en español del Ministerio de Relaciones Exteriores, N° 008144 con fecha del 10 de Febrero de 2010, firmado por el Jefe de Legalizaciones, certificando la firma y cargo de Edwin Ostos -

ES TRADUCCION FIEL Y COMPLETA DEL DOCUMENTO ORIGINAL EN PORTUGUES QUE TENGO A LA VISTA. DOY FE

Escritura de Autenticación
Fecha: 03 de Diciembre de 2009
Notario: Christian Manica
C.C. 20.165.246 Rgt.

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

176

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO

NIT : 800176089-2

RECIBO OFICIAL DE CAJA : 10 - 12,255
FECHA : FEBRERO 15 DE 2010

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO



No. 03-047664- -00013-0000

Fecha: 2010-03-11 16:34:25 Dep. 2020 DIR.NUEVASCR
Tra. 2 PATENTES Eve: 1 REGDEPOSITO
Act. 608 MODIFICASOLICIT Folios: 17

***** CONSIGNACION *****

DEPOSITANTE	TIPO PAGO	BANCO	CUENTA	No. PAGO	FECHA PGO	Vr. PAGO
CAVELIER ABOGADOS	CONSIGNACION	BANCO DE BOGOTA	062754387	175529583	15/02/2010	40,410,000.00

***** CONCEPTO *****

CANT.	RENTISTICO	CONCEPTO	TOTAL CONCEPTO
1	50005-01-03	CAMBIO DE MODALIDAD Y MODIFICA	
		12 MARCAS Y LEMAS COMERCIALES	114,000.00
		TOTAL :	\$ 114,000.00

SON: CIENTO CATORCE MIL PESOS

RESPONSABLE :

RECIBO DE CAJA APLICADO AL EXPEDIENTE No. _____

COLO : 17 532 - 803 - 001 - 0